

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**  
**DECRETO Nº 19.853, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a prorrogação da concessão do benefício eventual "Mãos Dadas", nos termos do Art. 1º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 948 de 31 de agosto de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício Externo nº 061/2024/ASTE/C/GAB/SEMASF, de 22 de março de 2024 (84ADDA88-e)

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF, o benefício eventual por vulnerabilidade temporária, excepcional e provisório – “Mãos Dadas”, prestado às famílias de catadores e catadoras de materiais reutilizáveis e recicláveis residentes na Comunidade da Vila Princesa, nos termos do Art. 1º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 948, de 31 de agosto de 2023.

**Art. 2º** Será prorrogada a concessão do benefício eventual para as famílias beneficiárias que permanecem em situação de vulnerabilidade social, mediante prévia avaliação técnica de profissional que atua no CRAS que atende a comunidade.

**Art. 3º** Serão excluídos do recebimento do benefício eventual por vulnerabilidade temporária, excepcional e provisório – “Mãos Dadas”, o(s) beneficiário(s) que:

I – retornarem a situações de catação no interior da Lixeira desativada da Vila Princesa.

II – que prestar(em) informação falsa ou usar de meios ilícitos para obtenção de vantagens.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***HILDON DE LIMA CHAVES***

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:795CC6F4**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/04/2024. Edição 3698

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>